ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL RESOLUÇÃO CODEMA-RN Nº 002/2018

RESOLVE SOBRE A PERDA DOS EFEITOS DE CONDICIONANTES **AMBIENTAIS** OUE ESTABELECIDAS EXIGEM PROCEDIMENTOS EXTINTOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL;

O Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas competências previstas no artigo 5º do Anexo do Decreto Municipal nº 102/2016; e

Considerando que algumas condicionantes ambientais vinculadas às Autorizações Ambientais expedidas pelo CODEMA com finalidade de corte de árvores ou supressão de vegetação até 06 de junho de 2017, exigiram o licenciamento ambiental sobre edificações, pelos efeitos da Deliberação Normativa CODEMA nº 003/2016;

Considerando Deliberação Normativa CODEMA nº 003/2016 foi revogada pela Deliberação Normativa CODEMA nº 007/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06/06/2017; Considerando o esvaziamento do objeto da condicionante que correspondente ao procedimento de licenciamento ambiental extinto desde a revogação da Deliberação Normativa 003/2016; Resolve:

- Art. 1°. Tornar-se-ão sem efeito todas as condicionantes e recomendações técnicas apresentadas pelos órgãos ambientais do Município que, por força da DN CODEMA nº 003/2016, exigiram o licenciamento ambiental de edificações;
- Art. 2°. Ficam as partes interessadas, requerentes e empreendedores receptores das condições e recomendações técnicas de Licenciamento Único Ambiental exigido por força da Deliberação Normativa que foi revogada, isentos de quaisquer penalidades administrativas em razão do descumprimento destas condicionantes.
- Art.3º. Não se aplicam à esta Resolução as exigências de licenciamento único ambiental feita a edificações residenciais multifamiliares a partir de 100(cem) unidades, construídas para os fins habitacionais, cujo licenciamento ambiental é exigido por força da Lei Municipal 3.348/2010, vigente até a presente data.
- Art. 4°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 23 de maio de 2018.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS

Presidente do Codema- RN

Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Ribeirão das Neves

Resolução aprovada na 6ª Reunião Extraordinária do CODEMA, realizada dia 23 de maio de 2018.

Republicação da versão publicada em 05 de junho de 2018, para correção de erro material.

> Publicado por: Otacílio Moreira Reis Junior Código Identificador: CA4024FA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20/07/2018. Edição 2298 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/